

CÂMARA
MUNICIPAL DE SANTARÉM

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

GABINETE VEREADORA ENFA. ALBA LEAL - MDB

INDICAÇÃO Nº 158 /2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Aprovado em única Discussão

Por: unanimidade

Plenário: 19 04 / 23

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Enf.^a Alba Leal

1º Secretária

INDICA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSA), REALIZAÇÃO DA 2ª EXPOSEMSA NO DISTRITO DE CURUAI NA DATA 04 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, EM ALUSÃO AO DIA NACIONAL DA SAÚDE.

Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores,

A parlamentar que este subscreve, INDICA, após obedecer aos trâmites regimentais, depois de apreciação e aprovação dos Ilustres membros do Soberano Plenário que a Mesa Diretora deste Egrégio Poder Legislativo Municipal através do seu setor competente proceda com os devidos encaminhamentos.

Justificativa:

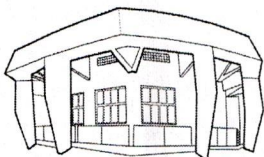
Considerando Lei Nº 5.352, de 8 de Novembro de 1967 que institui o Dia Nacional da Saúde¹;
Considerando que o Distrito de Curuai é formado por 74 comunidades, com uma população de aproximadamente 30.000 (trinta mil) habitantes² e apresenta dispersão territorial;
Considerando que o referido distrito possui 6 (seis) Estabelecimentos de Assistência à Saúde;
Neste sentido, destacam-se os seguintes a serem oportunizados;

- ✓ Vacinação Animal;
- ✓ Cadastro para castração de animais;
- ✓ Vacinação: Gripe e Covid-19;
- ✓ Coleta de PCCU e rastreamento do câncer de mama;
- ✓ Inserção de DIU (dispositivo intrauterino);
- ✓ Verificação da pressão arterial;
- ✓ Distribuição de hipoclorito;
- ✓ Atendimento psicossocial;
- ✓ Atendimento odontológico;
- ✓ Testes: HIV, hepatites e sífilis;

¹ [http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/15352.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%205.352%2C%20DE%208,%E2%80%9CDia%20Nacional%20da%20Sa%C3%BAde%E2%80%9D.)

[1969/15352.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%205.352%2C%20DE%208,%E2%80%9CDia%20Nacional%20da%20Sa%C3%BAde%E2%80%9D.](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/15352.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%205.352%2C%20DE%208,%E2%80%9CDia%20Nacional%20da%20Sa%C3%BAde%E2%80%9D.)

² IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo 2010.



CÂMARA
MUNICIPAL DE SANTARÉM

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

GABINETE VEREADORA ENFA. ALBA LEAL - MDB

- ✓ Atendimento com nutricionista;
- ✓ Cadastro para pessoas que desejam parar de fumar;
- ✓ Avaliação antropométrica;
- ✓ Distribuição de preservativos;
- ✓ Avaliação odontológica para gestantes;
- ✓ Massoterapia, ventosaterapia e pedras quentes;
- ✓ Inscrições para curso de manipulação de alimentos;
- ✓ Expedição do Cartão SUS;
- ✓ Educação em saúde;
- ✓ Orientações para licenciamento sanitário de empresas;
- ✓ Atividades recreativas para crianças;
- ✓ Aula de ritmos, funcional e aeróbica;
- ✓ Apresentação cultural.

Visando aumentar o acesso das pessoas aos serviços da Atenção Primária e o vínculo entre população e equipe, a parlamentar inframencionada **INDICA** ao Chefe do Executivo Municipal, por meio da secretaria competente, **Realização da 2ª Exposemsa no Distrito de Curuai, Região do Lago Grande, na data 04 de agosto do corrente ano, em alusão ao Dia Nacional da Saúde.**

Que desta Matéria Legislativa seja dado conhecimento ao Chefe do Executivo Municipal, Secretaria Municipal de Saúde.

Sala das Sessões, Plenário Vereador Benedito Magalhães, 18 de abril de 2023.


ENFERMEIRA ALBA LEAL
Vereadora – MDB
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enfermeira Alba Leal
Vereadora - MDB